



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Edital N°01/2022 UA3/IFPB de 04 de março de 2022

**SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no **processo seletivo interno de Monitoria Voluntária do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ano letivo 2022**. Os candidatos serão submetidos a processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste Edital.

O processo será coordenado por docente do quadro efetivo vinculado ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica (designado aqui como “Coordenador do Programa de Monitoria do curso”) ou pelo Coordenador do Curso.

Em caso de disponibilidade de recurso específico, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa.

O tempo de duração deste edital será de até 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2022.2. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional.
- 1.2 Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico dos discentes.
- 1.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de discentes, em colaboração com o docente, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

déficit de estudos ou conteúdos, com a finalidade de potencializar a aprendizagem e diminuir a evasão e a retenção na série.

1.4 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.

1.5 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.

1.6 Subsidiar o alunado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria.

1.7 Minimizar desistências, desmotivação e retenção de estudantes nas disciplinas objetos da monitoria.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O candidato ao Programa de Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPB, o que será comprovado via SUAPEdu;
- b) Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refira à monitoria;
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;
- d) Preencher a ficha de inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital;
- e) Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- f) O discente poderá inscrever-se para o Programa de Monitoria em apenas uma disciplina, sendo vedada a acumulação simultânea com monitoria em outro curso ou área;

3 DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

O monitor deverá ter disponibilidade para auxiliar o professor-orientador na Unidade Curricular objeto da Monitoria. Será desligado do programa o monitor que não possa cumprir o horário da monitoria de acordo com os horários de aula de laboratório da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

disciplina a que se refere à monitoria. E que não apresente mensalmente a folha de frequência devidamente assinada pelo professor-orientador da monitoria.

Quadro I – Vagas disponíveis para monitoria voluntária em Engenharia Elétrica.

	Unidade Curricular	Vagas
1	Cálculo Diferencial e Integral I	2
2	Cálculo Diferencial e Integral II	2
3	Cálculo Diferencial e Integral III	2
4	Física I	1
5	Álgebra Vetorial	1
6	Equações Diferenciais	1
7	Algoritmos e Lógica de Programação	1
8	Técnicas de Programação	2
9	Desenho Técnico	1
10	Química Geral	1
11	Circuitos Lógicos	2
12	Sistemas Digitais	2
13	Sinais e Sistemas	1
14	Circuitos Elétricos I	1
15	Circuitos Elétricos II	1
16	Conversão de Energia	1
17	Princípios de Comunicações	1
18	Arquitetura de Computadores	1
19	Fundamentos de Redes de Computadores	1
20	Protocolos e Interconexão de Redes de Computadores	1
21	Sistemas de Controle I	2
22	Controle Digital	1
23	Cabeamento Estruturado	1
24	Análise de Sistemas Elétricos	1
25	Distribuição e Transmissão de Energia	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

4 DOS DIREITOS DO MONITOR

- 4.1 Ser acompanhado e orientado pelos docentes para um melhor desempenho de suas funções.
- 4.2 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor orientador ou coordenador do programa.
- 4.3 Ter abonados as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico.
- 4.4 Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:
 - I. Permanecido na função até o final do período letivo;
 - II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente responsável pelo seu acompanhamento;
 - III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;
 - IV. Apresentado relatório final de atividades da monitoria, devidamente aprovado pelo professor orientador.

5 DAS VEDAÇÕES À MONITORIA

- 5.1 Fica vetado ao monitor, o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas, dentre elas a substituição do docente nas atividades pedagógicas, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos discentes e avaliar aprendizagem dos discentes.
- 5.2 É proibido:
 - I. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina, objeto da monitoria;
 - II. Atividades meramente administrativas;
- 5.4 Em nenhuma hipótese o monitor poderá exercer a monitoria em 03 (três) disciplinas por semestre.
- 5.6 As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas, nos termos dispostos no artigo 47, § 2º, da Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017.
- 5.7 Perderá o direito de ser monitor, o discente que:
 - I. Incorrer em atos indisciplinares;
 - II. Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

III. Trancar matrícula ou estar na condição de estudante desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.1 Elaborar quando possível, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina.
- 6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.
- 6.3 Capacitar, orientar e acompanhar os monitores nas atividades planejadas.
- 6.4 Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor.
- 6.5 Controlar a assiduidade do monitor mediante o preenchimento de relatório de frequência das atividades de monitoria.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de **04/03/2022 a 07/03/2022**.

7.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/dqbi9C9iqpnhn7PEA>.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar no período de lançamento do edital;

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = ((2*MD+CRE)/3)$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD = Média da disciplina objeto da monitoria.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

pela ordem:

- 1º Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 2º Comprovação via Histórico Escolar, de maior coeficiente de Progressão no curso;
- 3º Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 4º. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste).
- 5º Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste).

Obs.: Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

9 DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição: **04/03/2022 a 07/03/2022**

Divulgação do Resultado: **08/03/2022**

Interposição de Recursos: **09/03/2022**

Divulgação do Resultado Final (após recursos): **10/03/2021**

Início das Atividades de Monitoria: **14/03/2022**

OBS: Este calendário poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, com o título “Recurso ao Edital de Monitoria”.

11 DA VALIDADE DISPOSIÇÕES FINAIS

A monitoria terá duração de 01 (um) semestre letivo, contado a partir da data do início das atividades, com encerramento no último dia letivo do semestre 2022.1, sendo possível a prorrogação por mais 01 (um) semestre letivo, com encerramento no último dia letivo do semestre 2022.2. Isso se dará por manifestação do professor da disciplina à coordenação do curso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

12 OBSERVAÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

Havendo vagas remanescentes, ou em caso de necessidade de abertura de novas vagas – por solicitação de docente de disciplina contemplada, ou não, na presente chamada; poderá ocorrer segunda chamada deste Edital com reabertura de inscrições para as vagas não preenchidas e novas vagas disponibilizadas, de acordo com novo calendário a ser divulgado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação e Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, contando, se necessário, com a interferência da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa.

João Pessoa, 04 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Cleumar da Silva Moreira".

CLEUMAR DA SILVA MOREIRA
Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica – UA3
SIAPE: 2321247
Portaria 41/2021 – DG/JP/REITORIA/IFPB, de 5 de fevereiro de 2021